



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 01/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 14.923,81 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) e na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Valor acima citado da Secretaria de Assistência Social é referente à restituição de saldo da Fonte 848 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo.

E o valor da Secretaria de Saúde é referente ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veiculo para o Fundo Municipal de Saúde

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

GABINETE MUNICIPAL DE PATO BRANCO

FOLHA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

-23-Jan-2017-14:17-022465-1/2



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 1|2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81

Total	134.923,81
-------	------------



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	134.923,81

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 1/2017, obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, no exercício de 2017, no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro das Secretarias de Saúde e Assistência Social, destinadas a:

* aquisição de veículo para o Fundo Municipal de Saúde, recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde — APSUS e

* restituição de saldo da Fonte 848 — Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo.

↳ 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

↳ 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

↳ 10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículo para o FMS

↳ 4.4.90.52—Equipamentos e Material Permanente

↳ Fonte — 500

↳ 09.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

↳ 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

↳ 08.243.0023.6.003 - Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente

↳ 3.3.90.93— Indenizações e Restituições

↳ Fonte — 848

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.





Câmara Municipal de São Paulo Branco

Estado do Paraná



O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- ❖ 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GP de 2007
- ❖ 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de fevereiro de 2017.

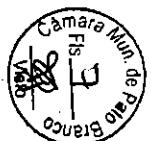
Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	87.192,62	87.192,62	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.275.100,99	1.275.100,99	INVESTIMENTOS
Totais	1.362.293,61	Totais	686.415,33
			686.415,33
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	686.415,33	Contas a Pagar	637.159,68
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	374.137,41
	686.415,33	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			1.011.297,09
Saldo Anterior(Contábil)	611.604,69	Saldo Atual	962.601,21
Total	2.660.313,63	Total	2.660.313,63
Saldo Financeiro Anterior	611.604,69	Saldo Financeiro Atual	1.094.401,21
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-131.800,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	687,48	687,48	
Totais	687,48	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	-	Restos a Pagar	-
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
Saido Anterior(Contábil)	14.241,20	Saldo Atual	14.928,68
Total	14.928,68	Total	14.928,68
Saido Financeiro Anterior	14.241,20	Saldo Financeiro Atual	14.928,68
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projetos de Lei em análise: Nº 1/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 1/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81; Nº 2/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 2/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 37.400,00 ; Nº 3/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 3/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 3.458.700,00; Nº 4/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 4/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 23.059,17; Nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 519.500,00; Nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 394.223,48; Balancetes da Câmara Municipal Dezembro/2016 e Janeiro de 2017.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezenas horas reuniram-se na sala de reuniões nesta Casa de Leis, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, os vereadores **Claudemir Zanco (Membro)**, **Marco Antonio Augusto Pozza (Presidente)**, **Marinês Boff Gerhardt(membro)**, os Assessores Parlamentares **Joares Brasil** e **Andréa Barão**, a servidora **Márcia Regina Zanoello - Contadora** desta Casa, a Secretaria Municipal de Assistência Social **Anne Gomes da Silva** e a Assistente Social **Anusca Maria de Sá Gudoski** para deliberarem sobre os projetos acima citados. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Marco Antonio Augusto Pozza abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão no ano de 2017. Em análise aos projetos iniciais, a Secretária Anne Gomes da Silva, explanou sobre os projetos e o cronograma de trabalhos da Secretaria de Assistência Social ressaltando os Créditos Especiais em análise. De acordo com o que foi explanado ficou decidido que o Projeto de Lei nº 01/2017, será apresentado requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos referentes ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde e onde será utilizado. Quanto ao Projeto de Lei Nº 03/2017, referente ao Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 3.458.700,00, está aguardando resposta do requerimento aprovado na última sessão ordinária. O Projeto de Lei Nº 06/2017, também será apresentado requerimento na próxima sessão para maior conhecimento e esclarecimentos referente ao Crédito Especial no valor R\$ 299.573,48 para a Secretaria de Educação e Cultura que visa atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Educação Infantil/Brasil Carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco. Após análise e assinatura dos pareceres, os Projetos de Lei: nº 2/2017, da Secretaria de Assistência Social para aquisição de um veículo a ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, nas realizações de visitas domiciliares e institucionais que contemplam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF, Recurso esse proveniente do Governo do estado do Paraná por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Nº 4/2017 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato; Nº 5/2017, da Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 519.500,00, conforme segue: ■ R\$ 19.500,00 destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R\$ 500.000,00 para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social) e os Balancetes Contábeis de Dezembro/2016 e Janeiro/2017, seguirão seu trâmite normal. Nada mais havendo, eu Andréa Barão redigi a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemik Zanco – PDT
Membro

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Presidente

Anne Góes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anuska Maria de Sá Gudoski
Assistente Social

Jóares Brasil
Assessor Parlamentar

Andréa Barbosa Barão
Assessora Parlamentar

Márcia Regina Zanoello
Assessora Contábil
CRC-PR 27.823/0-3



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 06/2017/APM

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.

-13-Fev-2017-1058-027646-1/2

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo o Memorando nº 009/2017, de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Administração e Finanças e Memorando 027/2017, de 13 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Saúde, em atenção ao Protocolo Geral da Câmara Municipal, sob nº 027646-1/1, de 10 de fevereiro de 2017, que trata do Projeto de Lei nº 1/2017.

Respeitosamente,

Marcia Fernandes de Carvalho
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO

Assessora de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR CLAUDEMIR ZANCO - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visão

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTÓCOLO GERAL
01/02/2017 - 14:00
1º PRESIDENTE

Solicitam a Secretaria Municipal de Saúde que informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81.

Os vereador infra-assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81. (cópia anexa).

Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão e onde será utilizado o veículo adquirido por este repasse para posterior emissão de parecer e tramitação do referente Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco
Vereador-PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador-PSD

Marilene Boff Gerhardt
Vereadora-PSDB



Município de Pato Branco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Memorando n.º: 009/2017

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2017.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Justificativa Projeto de Lei nº 01/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício da Câmara Municipal de Pato Branco, onde os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento solicitam a Secretaria Municipal de educação e Cultura esclarecimentos sobre a solicitação de Credito especial no valor de R\$ 134.923,81. Conforme Projeto de Lei nº 01/2017, Bem como solicitam justificativa de onde será utilizado o veiculo que será adquirido com esse repasse.

Assim, esclarecemos que do valor total do Projeto de Lei nº 01/2017 de R\$ 134.923,81 o valor de R\$ 14.923,81 é solicitado abertura de Credito para a Secretaria de Assistência Social, referente à restituição de saldo da Fonte 848 – Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional, referente Transferências Voluntarias Publicas Estaduais para a Secretaria de Assistência Social sem autorização de aditivo de prazo.

Referente ao valor de R\$ 120.000,00 solicitado abertura de Credito para a Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo o Memorando nº 26/2017 da referida Secretaria com a justificativa do uso do devido recurso.

Diretor Dpto de Contabilidade
Marcelo Giasson



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

MEMO n.º: 026/2017

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Transporte Sanitário

Em atenção à solicitação deste Departamento temos a informar que o Incentivo Financeiro (repasse Fundo da Fundo) para Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS), será utilizado para a aquisição de um veículo tipo Van (16 lugares), destinado ao transporte dos usuários SUS em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), os quais realizam consultas, exames, cirurgias nos mais variados Município do Paraná, tais como: Campo Largo, Cascavel, Curitiba e Francisco Beltrão. Proporcionando desta forma, mais conforto e segurança aos usuários SUS e também aos seus acompanhantes.

Atenciosamente,

Nadigley de Oliveira da Silva
ANTONIETA T. CHIOQUETTA

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2013

Nadigley de Oliveira da Silva
Diretora do Ofício de Controle
Adm. Financeiro e Infraestrutura
Portaria nº 130/2018
Fundação Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR CLAUDEMIR ZANCO - PDT

APROVADO
Data 03/02/2017
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Solicitam a Secretaria Municipal de Saúde que informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81.

Os vereador infra-assinados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informe a esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a esta Secretaria presente no Projeto de Lei nº 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81. (cópia anexa).

Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão e onde será utilizado o veículo adquirido por este repasse para posterior emissão de parecer e tramitação do referente Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PSD

Marinês Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2017

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analizar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 01/2017 de 16 de janeiro de 2017- mensagem nº 01/2017 (regime de urgencia) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Especial no exercicio de 2017 no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte trez reais e oitenta e um centavos).

(Secretaria de Assistencia social no valor de R\$ 14.923,81 (quatorze mil novencentos e vinte trez reais e oitenta e um centavos), para Assistencia a Criança e ao Adolescente.) e (Secretaria Municipal de Saude no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de veiculo para o FMS).Em virtude do projeto encontrar-se apto nas condições contábeis, pede-se pelo seu prosseguimento. Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo [redigido] - 15-Fev-2017-13:23 - 0777-11

É o parecer , Salvo Maior Juizo.
Pato Branco, 07 de fevereiro de 2017

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt -
Marines Boff Gerhardt - PSDB

Membro/ Relatora



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 1/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81

Total	134.923,81
-------	------------





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	134.923,81

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6835 | PÁGINA B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supervisão de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81

Fonte	Valor R\$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	134.923,81

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Supervisão Financeira de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.938, de 24 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Supervisão de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81

Fonte	Valor R\$
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	14.923,81

Total 134.923,81

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Supervisão Financeira de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição N° 1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sancrei a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Mantenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Mantenção das Atividades da Criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Mantenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Mantenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81
Total		134.923,81

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848-Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	134.923,81

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod225126



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.938, de 24 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	14.923,81
0043	Manutenção da Saúde	120.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	120.000,00
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	14.923,81

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículo para o FMS	
4.4.90.52 – 500	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 848	Indenizações e Restituições	14.923,81
Total		134.923,81

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº 204-GM, de 2007	120.000,00
848-Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional	14.923,81
Total	134.923,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág. '8' JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

C-0225131



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 1/2017

RECEBIDA EM: 23 de janeiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). (na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 14.923,81 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) e na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Secretaria de Assistência Social é referente à restituição de saldo da Fonte 848 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo. Secretaria de Saúde é referente ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2016

RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

13 de fevereiro de 2016 – Retirado de pauta a pedido do Presidente, Carlinho Antonio Polazzo, por falta de parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 86, de 22 de fevereiro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4938, de 24 de fevereiro de 2017 – Decreto nº 8106, de 24 de fevereiro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6835, de 25 e 26 de fevereiro de 2017 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1304 de 28 de fevereiro de 2017.



Polozzo, Brinilio, Fabrício Lazzari, Gilmar, Rossi, Pizzetti, Manoel, Chupim, Gonçalves, Mass
MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 18/2017/APM

Pato Branco, 8 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-13-Mar-2017-14:55-02/997-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 45, de 14 de fevereiro de 2017:

- Do vereador Carlinho Antonio Polazzo – PROS solicitando que através do departamento competente providencie a execução de serviços de melhorias na Escola Municipal São Luís, localizada no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, as quais sejam: executar reparos no acesso à escola, notadamente em relação às valetas existentes na entrada, junto ao portão de acesso; instalar cobertura no trajeto entre a escola e o ginásio de esportes; instalar mecanismos que evitem o acesso de aves no saguão da escola; instalar lixeiras apropriadas para separação de lixo, conforme sua natureza, como orgânico, papel, metal e plástico; providenciar a drenagem na parte interna considerando a ocorrência frequente de alagamentos no espaço de convivência dos alunos; instalar ar condicionado nas salas de aula; providenciar aquisição de caixa de som móvel, para suprir a necessidade por ocasião da realização de eventos na escola; providenciar a execução de reparos na cobertura, em virtude de goteiras em algumas salas. A solicitação se faz necessária frente aos diversos problemas constatados na referida unidade escolar. Destacamos ainda que se trata da escola municipal do nosso único Distrito, razão pela qual solicitamos que a mesma seja tratada com prioridade pelo Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

- Do vereador Claudemir Zanco - PDT solicitando que providencie o envio a esta Casa de Leis, com agilidade, do projeto de lei complementar que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco a legislação vigente (Fundão), bem como, sejam enviadas informações, conforme segue. Justificamos este pedido considerando que referido Projeto, denominado Fundão, foi protocolado na Câmara em 7 de julho de 2016, porém o mesmo foi devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 429/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme solicitação enviada através do ofício nº 293/2016/GP, de 14 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

DL nej (2017)





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



24. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Moacir Gregolin - PMDB solicitando que providencie a publicação de Decreto Municipal reajustando os vencimentos dos Professores Municipais no percentual de 7,64%, retroativo a janeiro de 2017, adequando ao Novo Piso Nacional dos Professores da Educação Básica, previsto pelo MEC para 2017, no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Justificamos o pedido com base no artigo nº 206 da Constituição Federal, no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e no artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009.

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

25. Dos vereadores Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja informada esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Projeto de Lei nº 1/2017, Mensagem nº 1/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 134.923,81 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão para posterior emissão de parecer e tramitação do referido Projeto de Lei.

Resposta efetuada através do Ofício nº 06/2017/APM, de 13 de fevereiro de 2017.

26. Dos vereadores Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), seja informada esta Casa de Leis, sobre o Crédito Especial que será repassado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme consta no Projeto de Lei nº 6/2017, Mensagem nº 6/2017, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 394.223,48 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Justificamos este pedido para conhecimento desta Comissão para posterior emissão de parecer e tramitação do referido Projeto de Lei.

Resposta efetuada através do Ofício nº 07/2017/APM, de 20 de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,

Marcia Fernandes de Carvalho
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Assessora de Programas e Metas